

Lições de um calote

O não-pagamento, pelo governo de Alagoas, dos títulos da dívida pública do Estado que venceram anteontem, não cria um problema apenas para o mercado; atinge os Estados da Federação e cria problemas para o governo federal, que se vê colocado diante de grave situação representada pela deterioração completa das finanças, e portanto da administração, de um Estado situado numa região que em si mesma já é um problema nacional, apesar do bom desempenho de sua economia nos dois últimos anos. A rigor, o mercado não sofrerá tanto quanto se previa: o valor do calote — R\$ 138,3 milhões, somados os títulos não honrados por Alagoas e pela prefeitura de Osasco — não é bastante para abalar as instituições financeiras que haviam comprado títulos com bom deságio. Muitas delas, desde o momento em que se instalou a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) dos títulos públicos, e até mesmo antes, já haviam provisionado o valor dos papéis que tinham em carteira, preferindo arcar com eventual prejuízo a permitir que seus fundos de investimento tivessem sua rentabilidade diminuída. Desse ponto de vista, pode-se dizer que o calote simplesmente veio demonstrar que operar no mercado é correr riscos.

A situação dos Estados — e também dos

municípios — é outra: se o funcionamento da CPI já havia descreditado o mercado de títulos estaduais e municipais, o calote do Estado de Alagoas e da prefeitura de Osasco tornará mais difícil, daqui para a frente, a colocação de papéis para a rolagem das dívidas mobiliárias. Indiretamente, o calote produziu o resultado que alguns dos membros da CPI desejavam por meio de resolução do Senado: restringir a emissão de títulos por parte dos Estados e municípios. O mercado, diante da comprovação de que o Banco Central não bancará o risco, encarregar-se-á de regular a emissão de títulos. O governo federal fez o que pôde para conjurar a situação dos Estados — e o acordo com São Paulo, seguindo-se aos concluídos com outros Estados, é disso a prova. O governador Suruagy parece pretender levantar a bandeira do regionalismo, ao reclamar para Alagoas o mesmo tratamento dado pelo Senado à Prefeitura de São Paulo, autorizando a rolagem da dívida mobiliária. É bom que se compreenda que as duas situações são diversas: além do fato de Alagoas não ter cumprido os compromissos assumidos com o gover-



no federal, a autorização para a rolagem da dívida paulistana foi concedida porque os títulos haviam sido emitidos antes da aprovação da resolução 59/95 do Senado, que impede a troca de títulos no seu vencimento. A emissão dos títulos pelo governo de Alagoas foi autorizada depois da votação da resolução.

Para o governo federal, a situação é delicada por si. Constitucionalmente, a intervenção federal em Alagoas é difícil, pois a hipótese prevista no artigo 34, V (reorganizar as finanças públicas), depende de que se concretize a suspensão do pagamento da dívida fundada durante dois anos consecutivos. O Executivo não poderá invocar, ainda, o art. 34, III — “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública”. A menos que o Tribunal de Justiça ou a Assembléia Legislativa solicitem ao Supremo Tribunal Federal a decretação da intervenção porque o Executivo não transferiu verbas para esses dois Poderes, criando assim obstáculo ao seu livre funcionamento (art. 34, IV), o governo federal estará de mãos atadas. O que significa que existe a possibilidade de a situação social no Estado se agravar diante

da falência da administração.

Qualquer que seja o desfecho dessa crise, ela serve para pôr em relevo a importância da CPI dos títulos públicos, cujos trabalhos revelaram os mecanismos de que governadores e prefeitos se valiam para rolar, indefinidamente, uma situação de insolvência, de incompetência administrativa e de comprometimento político com grupos econômicos de caráter oli-

O mercado sofre pouco, Estados e municípios mais, o governo federal fica em situação delicada

gárquico — quando não de corrupção. Os trabalhos da CPI — dos quais resultou a resolução do Senado, impedindo a rolagem dos títulos emitidos para pagar precatórios — puseram a nu

uma situação que só poderá ser corrigida com uma ampla reforma administrativa, que deverá começar, antes de mais nada, por uma profunda mudança de mentalidade dos governantes e a tomada de consciência, por parte deles, de que a consolidação do regime democrático depende essencialmente da demonstração de que ele pode proporcionar uma sábia administração dos recursos públicos e o atendimento das necessidades básicas da população.